



**PROGRAMA DE INGRESSO SELETIVO MISTO – PISM**  
MÓDULO I (TRIÊNIO 2016-2018), MÓDULO II (TRIÊNIO 2015-2017) e MÓDULO III (TRIÊNIO 2014-2016)

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01 e EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 03**  
Ao EDITAL 04/2016 – COPESE, de 6 de setembro de 2016

A Coordenação Geral de Processos Seletivos (COPESE), em conformidade com a Resolução nº 35 e 36/2016 do Conselho Superior (CONSU) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), torna pública a abertura de seleção para preenchimento de vagas no novo curso de graduação em **Rádio, TV e Internet** por meio do **Programa de Ingresso Seletivo Misto – PISM**, vinculado ao campus sede, nos termos que se seguem, complementares e retificadores ao edital em referência.

**Art. 1º** – Em todos os cursos listados no quadro I (artigo 13, Capítulo II), onde se lê “DIU” leia-se “Integral” e onde se lê “Diurno (DIU)”, leia-se “Integral (Matutino e Vespertino)”.

**Art. 2º** – O total de vagas oferecidas por este programa de ingresso e a distribuição das vagas para o curso de **Rádio, TV e Internet (Integral)** e para o curso de **Jornalismo (Integral)**, se dá segundo o quadro I (artigo 13, Capítulo II) complementado e alterado da seguinte maneira:

**QUADRO I (COMPLEMENTADO E ALTERADO)**

CURSO	OFERTA INICIAL	VAGAS PISM 2017	1º SEMESTRE					2º SEMESTRE						
			A	B	C	D	E	A	B	C	D	E	F	
RÁDIO, TV E INTERNET (INTEGRAL)	9	11	2	1	5	2	1	-	-	-	-	-	-	-
JORNALISMO (INTEGRAL)	11	11	-	-	-	-	-	2	1	5	2	1	-	-
<b>TOTAIS PARCIAIS</b>	<b>906</b>	<b>938</b>	<b>110</b>	<b>56</b>	<b>273</b>	<b>91</b>	<b>56</b>	<b>57</b>	<b>34</b>	<b>170</b>	<b>54</b>	<b>34</b>	<b>3</b>	
<b>TOTAIS FINAIS</b>		<b>938</b>	<b>586</b>					<b>352</b>						

**Art. 3º** – No quadro VIII (Artigo 31, Capítulo V), que mostra a correspondência entre os cursos e suas respectivas áreas de conhecimento, inclui-se o curso de **Rádio, TV e Internet** na área de **Humanas e Sociais Aplicadas**.

**Art. 4º** – As candidatas ou os candidatos que cadastraram inscrição no curso de **Jornalismo (Integral 1º semestre)** serão contatados pela COPESE (por email ou telefone), que oportunizará a reopção de curso para qualquer dos demais cursos em oferta neste processo de seleção, incluindo nesses o curso de **Rádio, TV e Internet**. Candidatas ou candidatos que manifestarem seu interesse em não mais participar deste processo seletivo podem, NESTE CASO, solicitar devolução da taxa de inscrição paga.

**Art. 5º** – A candidata inscrita ou o candidato inscrito no módulo III do PISM para outro curso em oferta no Programa de Ingresso Seletivo Misto (PISM 2017), mesmo com a inscrição já efetivada, pode fazer reopção EXCLUSIVAMENTE para o novo curso de **Rádio, TV e Internet**, se assim o desejar. Para tal, deve preencher formulário próprio intitulado de Formulário de Reopção de Curso, disponível no link <https://goo.gl/forms/Wr9k7RHsxuNw8ZsQ2>.

**Art. 6º** – A candidata ou o candidato ao módulo III do PISM 2017 que se inscrever EXCLUSIVAMENTE para este curso pode solicitar a isenção de taxa até o dia **31 de outubro de 2016**, no cadastramento da sua inscrição. O resultado para esta solicitação de isenção será divulgado no dia **3 de novembro de 2016**.

**Parágrafo Único.** No caso de reopção de curso, é válida tão somente a isenção de taxa solicitada durante o cadastramento de inscrição para o curso anterior.

**Art. 7º** – Todos os termos, cláusulas e condições do Edital 04/2016-COPESE e respectivos editais de retificação números 01 e 02 não complementados, alterados ou retificados pelos artigos precedentes deste edital complementar e retificador seguem em vigor.

Juiz de Fora, 26 de outubro de 2016.

*Tarcísio de Souza Lima*

Prof. Tarcísio de Souza Lima  
Coordenador Geral de Processos Seletivos  
COPESE/PROGRAD  
Universidade Federal de Juiz de Fora